

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 012/2019 - CGMP, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

De acordo com a retificação publicada no D.O.E. de 12/06/2019, p.60.

Procedimento após análise das notícias de violações de direitos recebidas por meio do DISQUE 100 e do LIGUE 180 (EMENTA ELABORADA)

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da [Lei Complementar Estadual nº 734/93](#), **AVISA** aos Promotores de Justiça que, após a análise das notícias de violações de direitos recebidas por meio do **DISQUE 100 e do LIGUE 180**, devem comunicar as providências adotadas ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), a fim de subsidiar o planejamento e a formulação de políticas públicas na área, bem como à Ouvidoria do Ministério Público, nos casos em que o direcionamento das manifestações foi feito pela Ouvidoria, nos termos da [Lei nº 1.127/2010](#).

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 129 \(106\), Quarta-feira, 05 de Junho de 2019 p.58.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 129 \(107\), Quinta-feira, 06 de Junho de 2019 p.120.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 129 \(108\), Sexta-feira, 07 de Junho de 2019 p.52.](#)

Retificado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 129 \(111\), Quarta-feira, 12 de Junho de 2019 p.60.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 129 \(112\), Quinta-feira, 13 de junho de 2019 p.120.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 129 \(113\), Sexta-feira, 14 de Junho de 2019 p.90.](#)